



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1994

GOIÂNIA, 15 DE ABRIL DE 1994 -SEXTA-FEIRA

Nº 1.145

SECRETARIAS- AUTARQUIAS - FUNDAÇÕES - COMPANHIAS

Prefeito de Goiânia
Darci Accorsi
Secretário do Governo Municipal
Valdi Camarcio Bezerra
Chefe de Gabinete do Prefeito
Paulo de Tarso Batista
Procuradoria Geral do Município
Osvaldo de Alencar Rocha
Auditoria Geral do Município
Jeovalter Correia Santos
Secretaria Especial
Eurides Mendes da Cunha
Secretaria Extraordinária
José Carlos de Almeida
Assessoria Legislativa
Aridê Augusto de Brito
Assessoria Especial do Prefeito
Luis Gonzaga Contart
Carlos Maranhão Gomes de Sá
Gláucia Maria Teodoro dos Reis

José Carlos Xavier
Horácio Antunes de Sant'ana Júnior
Voleide da Mota Ribeiro
Secretaria das Comunicações Sociais
Juscelino Kubitschek Gomes da Silva
Secretaria de Finanças
Cairo Antonio Vieira Peixoto
Secretaria da Administração
Mauro Campos Neto
Secretaria da Educação
Mindé Badauy de Menezes
Secretaria de Ação Urbana
Aurélio Augusto Pugliese
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Fábio Tokarski
Secretaria Municipal de Saúde
Déo Costa Ramos
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Luis Alberto Gomes de Oliveira

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Osmar Pires Martins Júnior
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Kleber Branquinho Adorno
Departamento de Estradas do Município
Júlio César Costa
Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário
Lucide Verônica Sauthier Accorsi
Instituto de Planejamento Municipal
Paulo Souza Neto
Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos
Fausto Jaime
Superintendência Municipal de Trânsito
André Luiz Monteiro da Silva
Parque Zoológico de Goiânia
Hermes Rodrigues Gomes
Parque Mutirama de Goiânia
Alcídes Alves Pereira
Companhia de Obras do Município de Goiânia
Lúcia Maria Morais

SUMÁRIO

DECRETOS	PÁG. 1
EXTRATO	PÁG. 3
ACÓRDÃOS	PÁG. 3

DECRETOS

DECRETO Nº 729, DE 30 DE MARÇO DE 1994.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE incluir **CILENE PEIXOTO LEANDRO XAVIER** no Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 410, de 10 de fevereiro de 1993, mediante a percepção de remuneração correspondente a cargo comissionado, símbolo CC-2, a partir de 1º de abril de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 766, DE 30 DE MARÇO DE 1994

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 743.824-9/94, RESOLVE excluir **RONALDO PEREIRA DA SILVA** do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 287, de 25 de janeiro de 1993, a partir de 1º de abril de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 767, 30 DE MARÇO DE 1994

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 743.824-9/94, RESOLVE incluir **REINALDO ANGELO DA SILVA** no Grupo Especial de Trabalho, criado pelo Decreto nº 287, de 29 de janeiro de 1993, mediante a percepção de remuneração correspondente

a cargo comissionado, símbolo CC-2, a partir de 1º de abril de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 774, DE 30 DE MARÇO DE 1994

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 743.826-5/94, RESOLVE incluir **VILMAR BATISTA DA SILVA** no Grupo Especial de Trabalho, criado pelo Decreto nº 345, de 29 de janeiro de 1993, mediante a percepção de remuneração correspondente a cargo comissionado, símbolo CC-2, a partir de 1º de abril de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 775,
DE 30 DE MARÇO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 743.826-5/94, RESOLVE excluir **RICARDO GONÇALVES ARAÚJO** do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 345, de 29 de janeiro de 1993, a partir de 1º de abril de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 795,
DE 04 DE ABRIL DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **PEDRO SÉRGIO DOS SANTOS**, lotado na Procuradoria Geral do Município, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF., nos dias 11, 12 e 13 de abril de 1994, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diárias no valor total de CR\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 796,
DE 04 DE ABRIL DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar **MARIA JUDY DE MELLO FERREIRA**, do cargo, em comissão, de Assessor-Chefe de Planejamento e Administração, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 1º de abril de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 797,
DE 04 DE ABRIL DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **ELZA MARIA STANCIARINNI** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor-Chefe de Planejamento e Administração, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 1º de abril de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 798,
DE 04 DE ABRIL DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir **HAROISO FERREIRA DE OLIVEIRA** do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 201, de 12 de janeiro de 1993, a partir de 31 de março de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 799,
DE 04 DE ABRIL DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir **SEBASTIÃO ALVES CARNEIRO** do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 222, de 14 de janeiro de 1993, e incluir no referido grupo **HORÁCIO ANTUNES SANT'ANNA JÚNIOR**, atribuindo-lhe remuneração correspondente a cargo comissionado, símbolo DS-1, a partir de 23 de abril de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 800,
DE 04 DE ABRIL DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir **MARCELO EURÍPEDES FURTUOSO** do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 410, de 10 de fevereiro de 1994, e incluir no referido grupo **JOSUÉ DE CASTRO LEITE**, sendo-lhe atribuído gratificação correspondente a função de confiança, símbolo FG-1, a partir de 1º de março de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Secretário de Comunicação Social do Município:
JUSCELINO KUBITSCHKE GOMES DA SILVA

Editora do Diário Oficial
JEIZA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA

Tiragem: 1.500 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso:

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	3.000,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	3.600,00
b.3 - Avulsos	150,00
b.4 - Declarações e Certidões	100,00

**DECRETO Nº 801,
DE 04 DE ABRIL DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir **EURÍPEDES FURTUOSO** do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 410, de 10 de fevereiro de 1994, e incluir no referido grupo **JOSÉ SOARES DA SILVA FILHO**, sendo-lhe atribuído gratificação correspondente a função de confiança, símbolo FG-2, a partir de 1º de março de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 802,
DE 04 DE ABRIL DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar **TASSO DE SOUZA LEITE** do cargo, em comissão, de Assessor-Chefe de Planejamento, símbolo CC-2, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 31 de março de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 803,
DE 04 DE ABRIL DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir **GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA** do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 284, de 25 de janeiro de 1994, e incluir no referido grupo **VILMAR DE AQUINO SILVA**, sendo-lhe atribuído remuneração correspondente a cargo comissionado, símbolo CC-1, a partir de 1º de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 804,
DE 04 DE ABRIL DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR**, Secretário do Meio Ambiente, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 11 e 12 de abril de 1994, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diárias no valor total de CR\$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 805,
DE 04 DE ABRIL DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **JOÃO BARBOSA DE MORAES**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 11 e 12 de abril de 1994, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diárias no valor total de CR\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 806,
DE 04 DE ABRIL DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir **MIGUEL CARLOS LEITE FERREIRA** do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 284, de 25 de janeiro de 1993, a partir de 31 de março de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 807,
DE 04 DE ABRIL DE 1994.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE incluir **STEFANEA PINCOMSCA** no Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 1.150, de 11 de junho de 1993, sendo-lhe atribuída gratificação correspondente a função de confiança, símbolo FG-3, a partir de 1º de abril de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

EXTRATO**AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Extrato de Contrato
Empenho nº 2.050/94.**

- 1 - **Data**
11 de abril de 1993
- 2 - **Contratantes**
Município de Goiânia e Anhanguera
Rádio Táxi
- 3 - **Contratação de serviços de táxi para transportes dos auditores da Auditoria Geral do Município.**
- 4 - **Prazo**
De 11 de abril de 1994 a 31 de janeiro de 1995.
- 5 - **Valor**
CR\$ 7.560.000,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros reais)
- 6 - **Processo nº**
700.936-4

ACÓRDÃOS**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
1ª CÂMARA**

Processo nº : 657.009-7/93
 Recurso nº : 273/93-VOLUNTÁRIO
 Recorrente : MULTI LUZ - MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA.
 Recorrida : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 Assunto : AUTO DE INFRAÇÃO (Parcelado).
 Relator : ANTÔNIO JOÃO LOPES ROCHA.

ACORDAO Nº 010/94-1ª C/JRF.

- EMENTA:
- I - Ultrapassada preliminar da defesa, por não entenderem, unanimemente, os votantes, que existissem vícios formais na atuação.
 - II - Excluível o ISS inicialmente cobrado, quando se provar por contrato, que se trata de Construção Civil, efetuada em outro município.
 - III - Mantível o ISS lançado por arbitramento, uma vez demonstrada a sua plena eficácia, por incidir pacificamente o tributo e estar a ação fiscal pautiada nos parâmetros estabelecidos pelo CTM, em seu Art. 58, § 3º.
 - IV - Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido, nos termos do item II desta Súmula. (06) votos - unânimes.

SALA DAS REUNIÕES DA 1ª CÂMARA
DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do
mês de fevereiro de 1994.

ÁLVARO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ALDA MÍRIAM DE MELO OLIVEIRA
Vice-Presidente

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
1ª CÂMARA**

Processo nº : 672.633-0/93.
Recurso nº : 312/93 -VOLUNTÁRIO.
Recorrente : CARLOS REGO MARANHÃO FILHO.
Recorrida : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
Assunto : AUTO DE INFRAÇÃO.
Relatora : ALDA MÍRIAM DE MELO OLIVEIRA.

ACÓRDÃO Nº 011/94-1ª C/JRF.

- EMENTA:
- I - ISS de Serviços médicos autônomos. Mantível a atuação, ainda que não formalizada no endereço do contribuinte, mas sim no local da verificação da falta, que é onde o Fisco constatar, inicialmente, que o ISS não vem sendo recolhido.
 - II - Recurso Voluntário conhecido e improvido, em 04 contra 03 sufrágios, com exercício presidencial do voto, mantendo-se a exigência fiscal, corretamente lavrada.

SALA DAS REUNIÕES DA 1ª CÂMARA
DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do
mês de fevereiro de 1994.

ÁLVARO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ALDA MÍRIAM DE MELO OLIVEIRA
Vice-presidente

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
1ª CÂMARA**

Processo nº : 700.039-1/93.
Recurso nº : 004/94-VOLUNTÁRIO.
Recorrente : GUARANY - TRANSPORTES E TURISMOS LTDA.
Recorrida : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
Assunto : AUTO DE INFRAÇÃO.
Relator : ANTÔNIO JOÃO LOPES ROCHA.

ACÓRDÃO Nº 012/94-1ª C/JRF.

- EMENTA:
- I - Suposta incidência da TR. Lançamento fiscal posterior, em período em que já vigorava novo indexador oficial (UFIR), para atualização dos tributos municipais. Competência exclusivamente de âmbito administrativo, não afeta à JRF.
 - II - Recurso conhecido e improvido, à unanimidade dos presentes (05x00).

SALA DAS REUNIÕES DA 1ª CÂMARA
DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do
mês de fevereiro de 1994.

ÁLVARO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ALDA MÍRIAM DE MELO OLIVEIRA
Vice-Presidente

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
1ª CÂMARA**

Processo nº : 603.474-8/93.
Recurso nº : 310/93 - VOLUNTÁRIO.
Recorrente : VENDETH & VENDETH LTDA.
Recorrida : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
Assunto : AUTO DE INFRAÇÃO.
Relator : HÉLIOS DE GOIÁS MELO.

ACÓRDÃO Nº 013/94-1ª C/JRF.

- EMENTA:
- I - Serviços gráficos personalizados e por encomenda, enquadráveis no item 76 do Art. 52, da Lei nº

5.040/75, caracteriza o município como sujeito ativo da obrigação tributária.

- II - Ausência nos autos de provas capazes de ilidir o lançamento fiscal corretamente formalizado.
- III - Recurso conhecido e à unanimidade dos presentes, improvido.

SALA DAS REUNIÕES DA 1ª CÂMARA
DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do
mês de fevereiro de 1994.

ÁLVARO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ALDA MÍRIAM DE MELO OLIVEIRA
Vice-presidente

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
1ª CÂMARA**

Processo nº : 658.492-6/93.
Recurso nº : 335/93 -VOLUNTÁRIO.
Recorrente : DARSONE DE OLIVEIRA BARROS.
Recorrida : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
Assunto : AUTO DE INFRAÇÃO.
Relator : RAIMUNDO NONATO DA COSTA.

ACÓRDÃO Nº 014/94-1ª C/JRF.

- EMENTA:
- 01 - Lançamento fiscal impreciso, não tendo sido observadas as determinações do Art. 58-I, CTM e do AN-008/89, na formação da base de cálculo. Cassação da Decisão Primária, anulando-se o AI e seus efeitos, reservando-se ao Fisco o direito a nova fiscalização.
 - 02 - Recurso conhecido e provido, em decisão unânime dos presentes (05x00).

SALA DAS REUNIÕES DA 1ª CÂMARA
DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do
mês de fevereiro de 1994.

ÁLVARO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ALDA MÍRIAM DE MELO OLIVEIRA
Vice-presidente